LEI MUNICIPAL N.º 1.945 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O DIA DE COMBATE AO "CRACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 01 de outubro como dia de combate às drogas, especialmente o "CRACK", no município de Major Vieira.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Público promoverá nessa data com a participação da sociedade e do Conselho Municipal de combate às drogas e entorpecentes, eventos para o combate ao "CRACK", como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 04 de novembro de 2009.

Israel Kiem
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 04/11/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração